

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE – Dra., Vivian Lopes Pereira de Figueiredo, M.Ma., Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Bocaiúva - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401 – centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br, email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br

Processo: 0009736-92.2014.8.13.0073 – Autor: Banco do Nordeste do Brasil S/A – Réu: Ed Carlos José Cordeiro e outros – Classe: Cível, Execução de Título Extrajudicial (12154). O Primeiro Leilão ONLINE terá início dos lances dia **29/01/2025** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **12/02/2025** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **13/02/2025** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **27/02/2025** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, havendo o segundo leilão o bem também será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial.** Fica o Autor e os Réus devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do bem:** *Um veículo Citroen C3 GLX 14, flex, placa: HKP-9J83 – Chassi: 935FCKFVYAB500785, ano: 2010, com ar condicionado . Valor total da Avaliação: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).* Conforme laudo de avaliação judicial. **Depositário: Pedro Neto de Alcantara Júnior – endereço: Rua Alexandre Xavier de Macedo nº 293 – Bairro: Jardim Aeroporto – Bocaiúva - MG.** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões e a existência de débitos tributários e outros. **Condições do pagamento:** O pagamento do valor da arrematação poderá ser realizada em no máximo 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, com o oferecimento de caução. **Taxa do Leilão:** A comissão no valor de 5% (cinco por cento), deverá ser paga pelo arrematante em até 03 (três) dias contados da data de realização do leilão, através de depósito em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro. **Condições Gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente o bem que será vendido no estado em que se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusviniciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste

leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pela MMA. Juíza. E para conhecimento de todos a MMA., Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado em local de costume. Bocaiúva, 09 de dezembro de 2.024. As) Dra., Vivian Lopes Pereira de Figueiredo - Juíza de Direito.